	PROCESSO	Sem protocolo		
	INTERESSADO	CAU/MT		

DELIBERAÇÃO Nº 117/2020 - (CEP-CAU/MT)

PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS DE OFÍCIO

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/MT, reunida ordinariamente em Cuiabá/MT, na sede do CAU/MT, no dia 29 de junho de 2020, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1°, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2°, inciso III, alínea 'b', da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/MT; e

Considerando o direito fundamental à razoável duração do processo previsto no art. 5°, inciso LXXVIII, da Constituição Federal de 1988.

Considerando o art. 2° da Resolução CAU/BR nº 143/2017, que define a condução do processo ético-disciplinar obedecerá, dentre outros, aos princípios da razoabilidade, eficiência, impulso oficial e celeridade.

Considerando o poder regulamentar decorrente da autonomia administrativa assegurado pelo inciso X do art. 2º do Regimento Interno de 09 de fevereiro de 2019.

Considerando a necessidade de padronização de rotinas administrativas, a fim de garantir a celeridade indispensável à efetiva prestação desta Comissão, sem prejuízo da dialeticidade processual.

DELIBEROU

ASSUNTO

- 1. Define procedimentos a serem adotados, de ofício, pela Assessoria da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT em relação a intimação de decisões.
- 2. Determinar a Assessoria da Presidência e Comissões que, ex officio, comuniquem as partes de decisões e atos proferidas por esta Comissão, através de ofício assinado, podendo ser digitalmente.
- 3. Fica dispensada assinatura do Conselheiro Relator nos ofícios de comunicação de decisão, servindo a própria decisão com cópia anexa ao ofício assinado pela Assessoria da da Presidência e Comissões como comunicação.

Com **02 votos favoráveis** dos Conselheiros Marcel de Barros Saad e Vanessa Bressan Koehler ; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **01 ausência do conselheiro** João Antônio Silva Neto

MARCEL DE BARROS SAAD Coordenador	
JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO	AUSENTE
Coordenador adjunto	

VANESSA BRESSAN KOEHLER	
Membro	